



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 310 - Latim e Grego

ANO ESCOLAR DE 2023/2024

LISTA DEFINITIVA DE NÃO COLOCAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

23-08-2023 Página 1 de 3



Número de

Utilizador

EDUCAÇÃO

Nome do/a Candidato/a

Listas Definitivas de Não Colocação Mobilidade Interna Ano Escolar de 2023/2024



Grupo 310 - Latim e Grego

Número de

Ordem

Provido/a

/Agrupamento/Escola/QZP Tipo de Candidato/a

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIĞRHE disponível em https://sigrhe.dgae.medu.pt. Para informações, reclamações, comunicação de incidentes ou exercício de direitos, é favor contactar com a Encarregada da Proteção de Dados através do correio eletrónico proteção.dados@dgae.medu.pt.

23-08-2023 Página 2 de 3



EDUCAÇÃO

Listas Definitivas de Não Colocação Mobilidade Interna Ano Escolar de 2023/2024



Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem:
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código de agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP Quadro de Zona Pedagógica);
- Prioridade 1, 2, 3 nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º ou 0 (Zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9 ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, 4 nos termos da alínea b) do n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio.

23-08-2023 Página 3 de 3